



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 2/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2010

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTÓNIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2010.01.22

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....790.784,06€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.022.986,54€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou o Sr. Presidente da Câmara por motivo de se encontrar em representação do Município.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.01.11 a 2010.01.22, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/01/11 o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento para construção de Lar e Centro de Dia, sítos no Lugar do Adil - Amendoeira, a Alegria Genuína, L.da, com sede no Lugar do Adil – Amendoeira; o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, para ampliação de pavilhão de produção de cogumelos, sítos no Lugar de Berbedonio – Sezulfe, a Eurico Joaquim de Sousa, residente na Rua do GCER – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e legalização da construção do Lar de 3.ª Idade, sítos no Largo do Prado de Cavaleiros – Macedo de Cavaleiros, a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, com sede na Rua Viriato Martins – Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de construção de edifício destinado a escritórios e armazém, sítos no Lote 39 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros - Amendoeira, a Caixa de Crédito Agrícola da Região de Bragança, com sede na Avenida João da Cruz – Bragança;-----

-----Deferiu, em 2010/1/18, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento para construção de garagem, sítos no Bairro do Barreiro – Ferreira, a José Manuel Araújo, residente no Bairro do Barreiro – Ferreira; o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de armazém agrícola, sítos no Lugar do Cabeço dos Pombais – Talhas, a José Patrocínio Martins Panascais, residente na Rua das Cangalhas n.º 3 – Talhas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítos em Lamadona – Podence, a Paulo José Brás Veigas, residente em Adil – Amendoeira; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licença para construção de moradia unifamiliar, sítos na Rua da Barreira – Talhas, a João de Deus Lázaro, residente na Suíça; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento de obras de ampliação para reconversão de pensão-residencial em hotel, sítos na Rua Pereira Charula – Macedo de Cavaleiros, a Leandro do Nascimento Pinto, residente na Rua Pereira Charula – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítos na Rua do Bairro – Olmos, a Abel Francisco Paulos Rocha, residente em Olmos; o pedido de prorrogação de prazo de validade de alvará de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, sítos em Sobreda – Morais, a Sabino Amador Martins Borges, residente em Sobreda – Morais;-----



-----Deferiu em 2010/1/21, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de posto de abastecimento de combustíveis, sito no Lugar do Campo de Santa Maria – Morais, a João Manuel Lázaro Rêgo, residente em Morais.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sobre o Outdoor implantado no Bairro de S. Francisco na última reunião de Câmara tinha dito ao Sr. Presidente da Câmara que o mesmo deveria ser removido. Entretanto foi lá colocada a publicidade da Feira da Caça mas logo que este evento passe é de opinião que o mesmo deve ser imediatamente removido pois quando lá foi colocado tinha um outro fim e o fim a que se destinou tinha um timing para ser retirado e além do mais, pessoalmente entende que não é sítio para ficar em definitivo.-----

-----Referiu ainda que tinham aprovado numa reunião de Câmara a alteração à sinalização em toda a zona do Mercado mas o que é certo é que nada mudou e além disso as pessoas também não respeitam. É um facto que este é um problema mais de autoridade, mas quando esta não funciona acha que deve haver alguém que chame a atenção desta para que as coisas sejam resolvidas.-----

-----Disse também que finalmente lhe fizeram chegar a informação que tinha pedido referente à composição dos Gabinetes da Vereação, mas em relação a esta questão gostaria que lhes fosse facultado no que diz respeito ao Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara a fotocópia dos recibos de vencimento dos meses de Novembro, Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010. Esta é uma questão para si delicada e complicada porque nada o move, antes pelo contrário pois é amigo do Sr. Dr. Manuel Cardoso, e isto mexe com as pessoas e com as amizades, contudo o que está aqui em causa é o que está à volta deste lugar pois um Chefe de Gabinete é a pessoa responsável por um Gabinete e um Chefe de Gabinete de um Presidente de Câmara é sem dúvida alguém que tem uma preocupação que é tratar do Gabinete da Presidência e isto é uma coisa que não se faz em part time, mas sim com tempo. No despacho o Sr. Presidente da Câmara permite ao Chefe de Gabinete que exerça embora não a tempo inteiro a actividade profissional de Medico Veterinário e de docente a tempo parcial do Instituto Politécnico de Bragança. Assim, pergunta se esta pessoa reunia condições para ser Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, porque todos sabem que há pagamentos de facturas politico partidárias, aliás em Campanha Eleitoral recente, falaram daquilo que entendiam que era esta Coligação e na sua composição e é claro que não têm de se emisquir daquilo que são os entendimentos entre o PSD e o CDS-PP, mas não tem de ser o erário público a pagar a factura destes disparates, nomeadamente da retirada ou da saída de um Vereador do Executivo Camarário, representante do CDS-PP. Pretendem esta questão esclarecida e deixa aqui o pedido, porque esta é uma situação que chama demasiado à atenção e isto numa autarquia não é um cargo qualquer, é o cargo máximo a seguir à de um Vereador a tempo inteiro auferindo um vencimento de 90%.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUEIXE / PEDIDO DAS INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU O JARDIM DE INFÂNCIA LOCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 53, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Bagueixe solicitou, conforme ofício em anexo, a cedência das instalações onde funcionou o Jardim de Infância de local. Dado que a sala onde funcionou o Jardim de Infância de Bagueixe se encontra vaga; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, podem as referidas instalações ser concedidas e assinado um protocolo, conforme o artigo 67.º da Lei já citada, onde fiquem salvaguardados os interesses de ambas as partes. Anexo minuta do protocolo para aprovação”*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência das instalações onde funcionou o Jardim de Infância Local à Junta de Freguesia de Bagueixe, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião**-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE 2.500,00 EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DAS ARCAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 58, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Nos próximos dias 27 e 28 de Fevereiro vai decorrer na Freguesia de Arcas, a Rural Arcas – VII Feira dos Produtos da Terra. A Junta de Freguesia das Arcas solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício em anexo. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” Considerando que o custo do evento está orçado em 5.000,00€ é proposto que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio de 50% deste custo, no valor de 2.500,00€. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa. O apoio será pago na percentagem de 50% do valor dos documentos de despesa apresentados, até ao limite de 5.000,00€. O apoio não pode ultrapassar os 2.500,00€*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado no valor de 2.500,00€ à Junta de Freguesia das Arcas para realização da VII Feira dos Produtos da Terra.**-----

-----**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE UM**-----



LOGÓTIPO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - PRÉMIOS - 200,00 EUROS, ACRESCE O IVA A 5% - AQUISIÇÃO DE 1 IPOD - CUSTO ESTIMADO 60,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 20%-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 65, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A minuta do Regulamento do Concurso em anexo visa incentivar a apresentação de propostas de logótipos que identifiquem visualmente a Biblioteca. Podem concorrer os alunos matriculados no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros. Serão atribuídos prémios, se o júri assim o deliberar, ao 1.º, 2.º e 3.º classificados, 1 Ipod, 1 vale de compra de livros ou material escolar no valor de 100,00€ ao 1.º classificado, 1 vale de compras de 60,00€ em livros ou material escolar ao 2.º de 40,00€ ao 3.º classificado. É proposto que a despesa seja autorizada nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e aprovada a minuta do Regulamento nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que refere: compete à Câmara Municipal “Elaborar e aprovar posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva.”-----*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de proposta de Regulamento do Concurso para criação de um logótipo da Biblioteca Municipal, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião, e autorizar a despesa de 200,00€ + IVA a 5% e de 60,00€ com IVA incluído,-----**

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CÓDIGO DANCE PROJECT, ASSOCIAÇÃO CULTURAL - VALOR DO APOIO PARA O ANO DE 2010 - 15.000,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 67, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Código Dance Projecto, Associação Cultural, foi criada em 30.04.2009, tem sede em Macedo de Cavaleiros, visa a criação, produção e apresentação de espectáculos na área da dança ou outras áreas artísticas e organização de acções de formação. A Associação mencionada, conforme ofício em anexo, solicitou apoio financeiro e logístico para criação de espectáculo de dança contemporânea “Fragments”. O espectáculo será criado e apresentado no Centro Cultural. Considerando: a) Que o concelho e a região são deficitários em criações de dança contemporânea; b) O currículo do director artístico da associação e o seu historial neste tipo de espectáculos; c) A importância desta criação, se bem sucedida e se conseguir efectuar itinerância, para o Município de Macedo de Cavaleiros. É proposto, com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 16)/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere apoiar a criação do espectáculo em 15.000,00€, conforme solicitado. Concedido o apoio é proposta a aprovação do protocolo em anexo”.-----*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**

seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Código Dance Project, Associação Cultural, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO PARA 2010 - 58.000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 68, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme documentos em anexo, apoio para poder realizar as acções a seguir mencionadas:

Acção N.º	Acção	Objecto	Calendarização	Apoio proposto
1	Intervenções arqueológicas na Fraga dos Corvos.	Continuar as escavações já iniciadas em 2003.	15 de Agosto a 7 de Setembro.	10.000,00€
2	Sala Museu de Arqueologia	Apoio técnico e científico à deslocalização da Sala-Museu de Arqueologia para a cidade, renovação do espólio e elaboração do catálogo.	A partir do mês de Março	10.000,00€
3	Realização de colóquios “Noites com o Património”.	Realização de 3 colóquios “Noites com o Património”, sobre Arte, Arqueologia e História.	Julho e Agosto	2.000,00€
4	Operacionalização dos protocolos assinados entre a Câmara Municipal, a Associação Terras Quentes e a Faculdade de Letras e de Ciências da Universidade de Lisboa.	Estudo geológico dos materiais provenientes das intervenções arqueológicas na Fraga dos Corvos.	Durante o ano de 2010.	2.000,00€
5	Museu de Arte Sacra	Renovação do espólio do Museu de Arte Sacra, restauro de 37 peças de imaginária e elaboração de 37 folhas do catálogo com a descrição das peças	Durante o ano de 2010	24.000,00€
6	Apresentação dos resultados do inventário e as Jornadas da Primavera.	Apresentação dos resultados do inventário do património histórico e artístico dos concelhos de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Vila Flor, Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo e Jornadas da Primavera	Maio ou Outubro de 2010	5.000,00€
7	Comemoração do dia 8 de Maio – Martim Gonçalves de Macedo	Comemorações e apresentação de comunicações sobre a figura de Martim Gonçalves de Macedo	Maio	5.000,00€
Total				58.000,00€

-----Tendo em conta a relevância das acções referidas e que compete à Câmara Municipal neste âmbito: Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessam à história do município (alínea t), n.º 1, art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Assegurar, em parceria ou não, com outras entidades públicas ou privadas, nos termos de lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...), (alínea m), n.º 2, art.º



64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro (alínea b), do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. É proposta a aprovação da minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Defesa do Património Arqueológico do concelho de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**XVI FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE, DA X FEIRA DA CAÇA E IV FEIRA DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE GRIJÓ E VILAR DO MONTE - VALOR DO APOIO - 3.800,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 63, de 2010.01.18, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: "A organização do evento referido no assunto é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No âmbito da XVI Festa dos Caçadores do Norte, da X Feira da Caça e IV Feira do Turismo estão previstas 4 montarias, uma delas na Zona de Caça Associativa de Grijó e Vilar do Monte, no dia 30 de Janeiro. Para tornar possível esta montaria é necessária a colaboração da Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte. É esta colaboração que se propõe seja protocolada com base na alínea l) do n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente; Compete à Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal" (alínea l) do n.º 2, do artigo 64.º da Lei antes referida); "Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra" (alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º do Diploma Legal antes referido). As competências referidas podem ser objecto de protocolo com outras entidades, conforme refere o artigo 67.º do Diploma Legal referido".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Caçadores de Grijó e Vilar do Monte no âmbito da realização da XVI Festa dos Caçadores do Norte, da X Feira da Caça e IV Feira do Turismo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**XVI FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE DA X FEIRA DA CAÇA E IV FEIRA DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ALA, MELES, BRINÇO E CARRAPATINHA -**

VALOR DO APOIO - 2.850,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 73, de 2010.01.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A organização do evento referido no assunto é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No âmbito da XVI Festa dos Caçadores do Norte, da X Feira da Caça e IV Feira do Turismo estão previstas 4 montarias, uma delas na Zona de Caça Municipal, no dia 30 de Janeiro. Para tornar possível esta montaria é necessária a colaboração da Associação de Caça e Pesca de Ala, Meles, Brinço e Carrapatinha. É esta colaboração que se propõe seja protocolada com base na alínea l) do n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente; Compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal” (alínea l) do n.º 2, do artigo 64.º da Lei antes referida; “Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º do Diploma Legal antes referido). As competências referidas podem ser objecto de protocolo com outras entidades, conforme refere o artigo 67.º do Diploma Legal referido”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Caça e Pesca de Ala, Meles, Brinço e Carrapatinha, no âmbito da Feira da Caça e Turismo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**XVI DOS CAÇADORES DO NORTE, DA X FEIRA DA CAÇA E IV FEIRA DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO GALGUEIRA E LEBREIRA DO NORTE - VALOR DO APOIO - 1.500,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 75, de 2010.01.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A organização do evento referido no assunto é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No âmbito da XVI Festa dos Caçadores do Norte, da X Feira da Caça e IV Feira do Turismo vai decorrer uma Corrida de Galgos no dia 31 de Janeiro. Para tornar possível esta montaria é necessária a colaboração da Associação Galgueira e Lebreira do Norte. É esta colaboração que se propõe seja protocolada com base na alínea l) do n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente; Compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal” (alínea l) do n.º 2, do artigo 64.º da Lei antes referida; “Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (alínea b) do



n.º 4, do artigo 64.º do Diploma Legal antes referido. As competências referidas podem ser objecto de protocolo com outras entidades, conforme refere o artigo 67.º do Diploma Legal referido” .-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Galgueira e Lebreira do Norte, para realização de uma corrida de galgos, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----XVI FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE, DA X FEIRA DA CAÇA E IV FEIRA DO TURISMO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO ALTO DO FACHO - VALOR DO APOIO - 1.825,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 76, de 2010.01.21, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A organização do evento referido no assunto é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades. No âmbito da XVI Festa dos Caçadores do Norte, da X Feira da Caça e IV Feira do Turismo estão previstas 4 montarias, uma delas na Zona de Caça Associativa de Lamalonga, no dia 31 de Janeiro. Para tornar possível esta montaria é necessária a colaboração da Associação de Caçadores e Pescadores do Alto do Facho. É esta colaboração que se propõe seja protocolada com base na alínea l) do n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que referem, respectivamente; Compete à Câmara Municipal “promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal” (alínea l) do n.º 2, do artigo 64.º da Lei antes referida; “Apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º do Diploma Legal antes referido. As competências referidas podem ser objecto de protocolo com outras entidades, conforme refere o artigo 67.º do Diploma Legal referido”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presente, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores do Alto do Facho, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL-----

-----ÂNGELA MARIA RIBEIRO BOTELHO OLIVEIRA - BAIRO SOCIAL DA ALEGRIA / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RENDA / FRACCIONAMENTO DA DÍVIDA EM ATRASO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 43, de 2010.01.11, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ Dou conhecimento da carta enviada pela munícipe acima referida, residente no Bairro Social da Alegria, fogo n.º 20, em Macedo de Cavaleiros,

solicitando a redução da renda da sua casa, alegando o facto de se encontrar em fase de divórcio, que motivou a diminuição dos rendimentos mensais do agregado. Informo que o valor actual da renda do município é de 60,22€ mensais, valor esse calculado de acordo com os rendimentos apresentados em 2006. Nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio a renda pode ser reajustada a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Considerando os actuais rendimentos desta família, conforme ficha em anexo, o valor da renda passará a ser de 19,83€, com efeito a partir do próximo mês de Fevereiro de 2010. Pede ainda, invocando incapacidade financeira para efectuar o pagamento de uma só vez da dívida em atraso, no valor de 1.870,86€, o pagamento fraccionado do valor da mesma, em prestações mensais de 50,00€. Assim, considerando os problemas económicos referidos, que afectam este agregado, proponho que a petição seja deferida nos termos propostos pela município, sendo autorizado o pagamento fraccionado da dívida, em 37 prestações mensais, no valor de 50,00€ e 1 prestação no valor de 20,36€, com início em Fevereiro de 2010 e termino em Março de 2013. A moradora ficará a pagar até Março de 2013, o valor de 69,83€ mensais. Á consideração superior, a respectiva alteração de renda e autorização do fraccionamento da dívida em causa".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: autorizar o pagamento fraccionado da dívida em causa em prestações mensais; e a alteração da renda de 60,22€ para 19,83€, com efeito a partir do mês de Fevereiro de 2010.-----

-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR / FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - MENOR: JOÃO ANTÓNIO TRINCHETE TEIXEIRA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 51, de 2010.01.15 da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: "Dou conhecimento da petição em anexo da mãe do aluno acima citado, que devido à debilidade económica do agregado familiar, solicita isenção do pagamento das refeições servidas ao seu filho no Jardim de Infância n.º 2 desta cidade, no valor de 21,90€/mês. 1. Considerando que a mãe se encontra desempregada desde Outubro de 2009, o rendimento pér-cápita do agregado é inferior a 50% do valor da pensão social e nos termos do art.º 10.º do Despacho conjunto 300/97, proponho que o menor seja isento do pagamento dos almoços no Jardim de Infância n.º 2".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar do pagamento das refeições no Jardim de Infância n.º 2, em Macedo de Cavaleiros ao menor João António Trinchete Teixeira.-----

-----ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PONDENCE / DESLOCAÇÃO AO CARNAVAL DE SUR CHALON – FRANÇA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 57, de 2010.01.20, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: "1. Junto ofício da Associação do Grupo de Caretos de



Podence, informando que foram convidados através da Delegação da UNESCO, a participar no Carnaval de Sur Chalon em França, de 26 de Fevereiro a 1 de Março de 2010. 2. Atendendo ao carácter cultural e de interesse municipal da deslocação, a Associação mostra-se interessada em participar, tendo em conta a dimensão internacional do referido evento, solicitando para o efeito, apoio da autarquia. 3. Compete à Câmara Municipal nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 4do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza recreativa e cultural”.---

-----Relativamente ao assunto, em 2010.01.21, a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Tomei conhecimento. Considerando o interesse Municipal da participação da Associação de Caretos de Podence no Carnaval da Sur Chalon, proponho que se disponibilize transporte ao Grupo para que Macedo esteja representado no referido evento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou prestar o apoio solicitado, disponibilizando gratuitamente o autocarro municipal para a deslocação em causa.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS / CONSUMIDOR 11776 - ABEL FERNANDO GUERRA - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 20, de 2010.01.07, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “ Aquando da Introdução de Utentes do Lixo no Sistema das Águas, foi por lapso, e porque o Município supra referido estava criado no Sistema do Lixo com Contribuinte e nome diferentes, foram criados dois contratos fictícios no sistema das águas, o que originou a duplicação de facturas da tarifa de resíduos sólidos relativa aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/09. Detectada a falha, proponho, a anulação dos valores em débito na tesouraria da Câmara Municipal no valor total de 9,00€ acrescidos dos respectivos juros de mora e respectivos processos de execução fiscal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou anular os débitos ao Tesoureiro, bem como dos processos de execução fiscal, a que os mesmos deram origem.**-----

-----**MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DOS DIAS 29 DE JANEIRO E 5 DE FEVEREIRO/2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 25, de 2010.01.11, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições o Certame “XIV Feira da Caça e IV do Turismo”, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras Municipais dos dias 29 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2010. Assim, e à semelhança de anos anteriores, as mesmas realizar-se-ão na Rua do

Mercado e Zona Envolvente”-----
-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou alterar o local de realização das Feiras dos dias 29 de Janeiro e 5 de Fevereiro do Parque Municipal de Exposições para a Rua do Mercado e zonas envolventes.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SEABRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 35, de 2010.01.14, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “ *Dou conhecimento do requerimento do munícipe acima referido, consumidor n.º 8744, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, no valor máximo de 60,00€ mês, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Maio a Dezembro/2008 e Janeiro a Dezembro/2009, no valor total 762,28€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo, e, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo munícipe, proponho o fraccionamento da dívida em 16 prestações mensais como a seguir se refere, com início em Fevereiro de 2010 e termino a Maio de 2011, devendo no entanto, o pagamento das prestações propostas ser efectuado até ao dia 28 de cada mês. 1.ª Prestação no valor de 50,37€ relativa ao mês de Maio de 2008; 2.ª Prestação no valor de 38,91€ relativa ao mês de Junho de 2008; 3.ª Prestação 33,06€ relativa ao mês de Julho de 2008; 4.ª Prestação no valor de 36,96€ relativa ao mês de Agosto de 2008; 5.ª Prestação no valor de 44,64€ relativa ao mês de Setembro de 2008; 6.ª Prestação no valor de 38,91€ relativa ao mês de Outubro de 2008; 7.ª Prestação no valor de 47,51€ relativa ao mês de Novembro de 2008; 8.ª Prestação no valor de 36,96€ relativa ao mês de Dezembro de 2008; 9.ª Prestação no valor de 61,83€ relativa ao mês de Janeiro de 2009; 10.ª Prestação no valor de 66,11€ relativa aos meses de Fevereiro e Março de 2009; 11.ª Prestação no valor de 38,91€ relativa ao mês de Abril de 2009; 12.ª Prestação no valor de 35,01€ relativa ao mês de Maio de 2009; 13.ª Prestação no valor de 50,37€ relativa ao mês de Junho de 2009; 14.ª Prestação no valor de 56,36€ relativa aos meses de Julho e Agosto de 2009; 15.ª Prestação no valor de 62,21€ relativa aos meses de Setembro e Outubro de 2009; 16.ª Prestação no valor de 64,16€ relativa aos meses de Novembro e Dezembro de 2009. A todas as prestações acrescem juros de mora e na última prestação além destes, acrescem as custas com o processo de execução fiscal. Proponho ainda que, no caso de haver incumprimento por parte do munícipe ao agora proposto seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presente, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida, em prestações conforme proposto na informação, ao munícipe, António José Ferreira Seabra.**-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----



-----CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE CAMIONAGEM - APROVAÇÃO DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES E RECTIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO BASE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 118, de 2010.01.20, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ *Na sequência da apresentação de Listas de Erros e Omissões pelos concorrentes Atrito – Engenharia e Construção, Ld.ª, Arménio de Sousa Gonçalves, Famicélebre – Sociedade de Construções e Engenharia, Ld.ª, Santana & C.ª, S.A., Edimarco – Cosntruções, Ld.ª e após análise da equipa projectista, torna-se necessário obter, da entidade competente para decisão de contratar, a aprovação da Rectificação do Mapa de Quantidades resultante de erros e omissões em anexo, de acordo com o art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que se propõe a sua aprovação. A rectificação do mapa de quantidades implica a correcção do preço base do procedimento, inicialmente estimado em 851.668,45€ + IVA (5%), sendo que após inclusão dos erros de medição e omissões apresentados pelos concorrentes e verificados pela equipa de projectista, e aplicados os respectivos preços unitários, o orçamento base é de 924.559,07€ + IVA (5%), pelo que se solicita o necessário reforço de verba*”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a lista de erros e omissões com correcção do preço base do procedimento, de acordo com a informação.-----

-----PROGRAMA SOLARH - CANDIDATO - NORMANDO ROGÉRIO GRADÍSSIMO - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO CORRESPONDENTE ÀS OBRAS OBJECTO DE CANDIDATURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 51, de 2010.01.18, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: Para efeitos do consignado o n.º 1 e n.º 2, art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro, se coloca à aprovação superior o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura em apreço. O custo estimado do referido orçamento é de 11.961,81€ com IVA incluído, com o qual se concorda e para o qual se propõe a inerente aprovação, porquanto corresponde a preços actualmente praticados no mercado” --

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.-----

-----BENEFICIAÇÃO DO TROÇO URBANO DA EN 102 DA RUA ÁLVARO DE CASTRO AO KM 4.500 EM MACEDO DE CAVALEIROS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 110, de 2010.01.18, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “*A empreitada supracitada foi adjudicada por deliberação camarária de 16.11.2009 à firma Higinio Pinheiro & Irmão Ld.ª pelo valor de 910.461,54€ + IVA (5%) e pelo prazo de 360 dias. A empreitada tinha repartição de encargos para os anos de 2009 e 2010. Considerando não ter sido possível a elaboração da escritura de contrato de empreitada em 2009. Considerando que a despesa de investimento para o projecto em questão ficou definida para 2010, em Opções do Plano e Orçamento deste Município; Considerando o prazo de execução previsto e admitindo que a assinatura do contrato de*

empreitada e do respectivo auto de consignação dos trabalhos possa ocorrer até final de Fevereiro de 2010; Terá de haver, necessariamente, uma repartição dos encargos pelos anos de 2010 e 2011 que se prevê com as seguintes dotações: de 800.615,12 + IVA (5%) para 2010 e de 109.846,42 + IVA (5%) para 2011, pelo que se propõe se proceda à respectiva alteração”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou de acordo com o proposto na informação, autorizar a alteração à proposta.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESCOLAR EM MACEDO DE CAVALEIROS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2010.01.21, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “A obra em epígrafe foi adjudicada à firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., por deliberação Camarária de 2008.08.04, pelo valor de 1.613.785,26€ + IVA 5%, e com prazo de execução de 300 dias. Na sequência da comunicação da firma empreiteira Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A. de 2009.12.28, informo que: a) O prazo da obra com as prorrogações autorizadas pela Câmara Municipal terminou em 2009.12.31; b) A firma empreiteira vem solicitar a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao final do mês de Fevereiro, alegando as condições climatéricas adversas que se tem feito sentir desde o mês de Dezembro, não permitindo executar os trabalhos de pinturas e arranjos exteriores; c) Apresenta também um novo Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, bem como o Programa de Trabalhos de acordo com a prorrogação solicitada. Assim, esta Divisão concorda com a prorrogação de prazo solicitada, com base nos fundamentos apresentados pela firma adjudicatária, assim como aprova o novo Cronograma Financeiro, Plano de Pagamentos e Programa de Trabalhos, devendo no entanto, esta prorrogação ao ser concedida deve ser do tipo graciosa, ou seja não terá direito a qualquer acréscimo de valor na revisão de preços”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a prorrogação do prazo contratual, nos termos referidos na informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----**1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 6, de 2010.01.21, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A 1.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, assim constituída: 1.ª **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: REFORÇOS:** no valor de um milhão cento e quarenta mil euros. 1.ª **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS:** no valor de um milhão cento e sessenta e quatro mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e oito centimos. **DIMINUIÇÕES:** no valor de vinte e quatro mil seiscentos e dezasseis euros e noventa e oito centimos. 1.ª **ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS:** no valor de oito mil oitocentos e quatro euros e noventa e seis centimos. **DIMINUIÇÕES:** no valor



de quatro mil oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos. 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de dois mil duzentos e noventa e um euros e setenta e sete cêntimos. DIMINUIÇÕES. no valor de vinte e um mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a 1.ª Modificação ao orçamento e Opções do Plano.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
